

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 – IEL/SENAI - PI

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Piauí, CNPJ 06.859.466/0001-23, sendo este contratado, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o contratante, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo;

Contratante:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942.

Ocupação/ Município / Número de vagas

Provimento de 07 (sete) vagas de emprego bem como 73 (setenta e três) cadastros de reserva para os cargos de:

Instrutor de Ensino Médio - Automotiva - Mecânico Motocicleta	Teresina	01 vaga + 09 cadastros de reserva
Instrutor de Ensino Médio - Automotiva – Mecânico de Motores a Diesel	Teresina	01 vaga + 09 cadastros de reserva
Instrutor de Ensino Superior – Eletrotécnica	Teresina	01 vaga + 09 cadastros de reserva
Instrutor de Ensino Superior – Energia Renovável	Teresina	10 cadastros de reserva
Instrutor de Ensino Superior – Metalmeccânica – Mecânica	Teresina	01 vaga + 09 cadastros de reserva
Instrutor de Ensino Superior – Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas	Teresina	01 vaga + 09 cadastros de reserva
Instrutor de Ensino Médio – Metal Mecânica	Parnaíba	01 vaga + 09 cadastros de reserva
Instrutor de Ensino Médio – Automotiva – Mecânico Motocicleta	Parnaíba	01 vaga + 09 cadastros de reserva

Para laborar de acordo com as necessidades do **SENAI-DR/PI**.

QUADRO I

Nº do Cargo 001	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO
Área de atuação	Automotiva – Mecânico Motocicleta
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.592,98
Lotação	Teresina/Pi
Carga Horária	44 Horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Ensino Médio completo com cursos na área de Mecânica de motocicletas, desejável Formação Técnico em Manutenção Automotiva ou Técnico em Mecânica, desejável ter concluído curso de mecânico de motocicletas.
Requisitos exigidos de experiência	Atuação de no mínimo 03 meses na área de mecânica de motocicletas.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	INFORMÁTICA BÁSICA, Manutenção automotiva; Manutenção preventiva de veículos automotores; Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas; Manutenção de sistemas eletroeletrônicos de motocicletas.

Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Fundamentos de Manutenção automotiva; Manutenção preventiva de veículos automotores; Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas; Manutenção de sistemas eletroeletrônicos de motocicletas.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área automotiva /mecânica de motocicleta em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Orientação para o cliente 8. Capacidade Analítica 9. Visão estratégica 10. Planejamento 10. Proatividade 12. Trabalho em equipe
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema e tempo da aula teste	Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas. A aula teste terá duração de 30 (trinta), minutos conforme descrito no item 5.3.5.

QUADRO II

N ° do Cargo 002	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO
Área de atuação	Automotiva – Mecânico de Motores a Diesel
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.592,98
Lotação	Teresina/Pi
Carga Horária	44 Horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Ensino Médio completo com curso de Mecânico de Motores a Diesel. Desejável Curso técnico em Manutenção Automotiva e/ou Técnico em Mecânica, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Requisitos exigidos de experiência	No mínimo 6 meses em docência na área e ou/ em atividades técnicas pertinentes ao Mecânico de Motores a Diesel.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	informática básica, Manutenção automotiva; Mecânico de Motores a Diesel.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Fundamentos da Metrologia Dimensional Fundamentos de Eletricidade Motor de Combustão Interna Ciclo Diesel Manutenção Automotiva
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados

	6. Orientação para o conhecimento 7. Orientação para o cliente 8. Capacidade Analítica 9. Visão estratégica 10. Planejamento 10. Proatividade 12. Trabalho em equipe
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema e tempo da aula teste	Motor de Combustão Interna Ciclo Diesel. A aula teste terá duração de 30 (trinta), minutos conforme descrito no item 5.3.5.

QUADRO III

Nº do Cargo 003	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR
Área de atuação	Eletrotécnica
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 4.159,32
Lotação	Teresina/Pi
Carga Horária	44 Horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Ensino superior em Engenharia Elétrica, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Desejável curso técnico em eletrotécnica, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC).
Requisitos exigidos de experiência	No mínimo 6 meses em docência na área e ou/ atividades técnicas pertinentes a Eletrotécnica.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática e Eletrotécnica.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Conteúdo Programático: Sustentabilidade nos Processos Industriais Introdução a Qualidade de Produtividade Introdução a Indústria 4.0 Saúde e Segurança no Trabalho Introdução ao Desenvolvimento de Projetos Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação Desenho Técnico Aplicado a Projetos Elétricos Fundamentos de Sistemas Elétricos Fundamentos de Eletricidade Projetos Elétricos Prediais Instalação e Manutenção Elétrica Predial Criatividade e Ideação em Projetos de Inovação Integração de Sistemas Elétricos Automatizados Manutenção Elétrica Industrial Instalações e Acionamentos Elétricos Industriais Projetos Elétricos Industriais Prototipagem de Negócios Inovadores Modelagem de Projetos de Inovação Integração de Sistemas de Energia Renováveis Manutenção e Operação de Sistemas Elétricos de Potência - SEP Instalação de Sistemas Elétricos de Potência - SEP Projeto de Instalações Elétricas de Potência Implementação de Negócios Inovadores Eficiência Energética Gestão Operacional Integrada

Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar aulas na área em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Orientação para o cliente 8. Capacidade Analítica 9. Visão estratégica 10. Planejamento 10. Proatividade 12. Trabalho em equipe
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema e tempo da aula teste	Manutenção e Operação de Sistemas Elétricos de Potência – SEP. A aula teste terá duração de 30 (trinta), minutos conforme descrito no item 5.3.5

QUADRO IV

N ° do Cargo 004	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR
Área de atuação	Energia Renovável
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 4.159,32
Lotação	Teresina/Pi
Carga Horária	44 Horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	10 cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Curso Superior em Engenharia Elétrica e/ou Controle de Automação e/ou Tecnólogo de Controle e Automação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
Requisitos exigidos de experiência	No mínimo 6 meses em docência na área e ou/ atividades técnicas pertinentes na área de GTD/ Elétrica.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	INFORMATICA, GTD/ Elétrica.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Sistemas Fotovoltaicos Isolados; Fundamentos da Tecnologia Fotovoltaica; Fundamentos da Eletricidade Predial; Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar aulas na área em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Orientação para o cliente 8. Capacidade Analítica 9. Visão estratégica 10. Planejamento 10. Proatividade 12. Trabalho em equipe

Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema e tempo da aula teste	Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede. A aula teste terá duração de 30 (trinta), minutos conforme descrito no item 5.3.5.

QUADRO V

N ° do Cargo 005	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR
Área de atuação	Metalmecânica – Mecânica
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 4.159,32
Lotação	Teresina/Pi
Carga Horária	44 Horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Curso Superior em Engenharia Mecânica, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), DESEJÁVEL curso Técnico em Mecânica.
Requisitos exigidos de experiência	No mínimo 6 meses em docência na área e ou/ em atividades técnicas pertinentes a área de Metalmecânica – Mecânica.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática, Mecânica, Metal Mecânica e habilidade no uso de Software.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Introdução a qualidade e produtividade Saúde e segurança no trabalho Introdução a indústria 4.0 Introdução ao desenvolvimento de projetos Introdução à tecnologia da informação e comunicação Sustentabilidade nos processos industriais Introdução à fabricação mecânica Fundamentos da tecnologia mecânica Fundamentos da eletricidade industrial Organização da produção mecânica Montagem de sistemas mecânicos Montagem de sistemas elétricos Fabricação mecânica aplicada à manutenção e à montagem Planejamento e controle da manutenção Manutenção mecânica de máquinas e equipamentos Manutenção elétrica de máquinas e equipamentos Projeto de inovação em eletromecânica Metodologia de projetos Manutenção de sistemas automatizados Controladores lógicos programáveis.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar aulas na área em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Orientação para o cliente 8. Capacidade Analítica 9. Visão estratégica 10. Planejamento

	10. Proatividade 12. Trabalho em equipe
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema e tempo da aula testem	Manutenção mecânica de máquinas e equipamentos. A aula teste terá duração de 30 (trinta), minutos conforme descrito no item 5.3.5.

QUADRO VI

N ° do Cargo 006	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR
Área de atuação	Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 4.159,32
Lotação	Teresina/Pi
Carga Horária	44 Horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Ensino superior nas áreas de Tecnologia da Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Preferencialmente com cursos na área de Desenvolvimento de Sistemas, programação de Sistemas.
Requisitos exigidos de experiência	No mínimo 6 meses em docência na área de Tecnologia da Informação. Preferencialmente com experiência na área de Desenvolvimento de Sistemas, programação de Sistemas.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Programação em APP e Desktop.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Conteúdo Programático: Introdução a Indústria 4.0; Sustentabilidade nos processos industriais; Introdução ao Desenvolvimento de Projetos; Saúde e Segurança no Trabalho; Introdução a Qualidade e Produtividade; Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação; Metodologias de Desenvolvimento de Projetos; Arquitetura de Hardware e Software; Versionamento e Colaboração; Lógica de Programação; Interação com APIs; Testes de Front-End; Projeto de Front-End; Codificação para Back-End; Desenvolvimento de APIs; Banco de Dados; Testes de Back-End; Projeto de Back-End; Pré- Projeto (Desenvolvimento de Projeto); Projeto de Pesquisa e Inovação.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar aulas na área em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Orientação para o cliente 8. Capacidade Analítica 9. Visão estratégica 10. Planejamento 10. Proatividade 12. Trabalho em equipe
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema e tempo da aula testem	Lógica de Programação. A aula teste terá duração de 30 (trinta), minutos conforme descrito no item 5.3.5.

QUADRO VII

N ° do Cargo 007	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO
Área de atuação	Metal Mecânica
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.592,98
Lotação	Parnaíba/Pi
Carga Horária	44 Horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Ensino Médio com Curso de Torneiro Mecânico, desejável Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Mecânica, reconhecido por uma instituição de Educação Profissional Técnica.
Requisitos exigidos de experiência	No mínimo 3 meses em docência na área e ou/ em atividades técnicas pertinentes a área de Metalomecânica – Mecânica.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática Básica, Tornearia, Ajustagem.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Conhecimento Específico: Introdução a qualidade e produtividade; Saúde e segurança no trabalho; Introdução a indústria 4.0; Introdução ao desenvolvimento de projetos; Introdução à tecnologia da informação e comunicação; Sustentabilidade nos processos industriais; Introdução à fabricação mecânica; Fundamentos da tecnologia mecânica; Fundamentos da eletricidade industrial; Organização da produção mecânica; Montagem de sistemas mecânicos; Montagem de sistemas elétricos; Fabricação mecânica aplicada à manutenção e à montagem; Planejamento e controle da manutenção; Manutenção mecânica de máquinas e equipamentos; Manutenção elétrica de máquinas e equipamentos; Projeto de inovação em eletromecânica; Metodologia de projetos; Manutenção de sistemas automatizados; Controladores lógicos programáveis; Trabalho de conclusão de curso.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área automotiva /mecânica de motocicleta em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Orientação para o cliente 8. Capacidade Analítica 9. Visão estratégica 10. Planejamento 10. Proatividade 12. Trabalho em equipe
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema e tempo da aula teste	Fabricação mecânica aplicada à manutenção e à montagem. A aula teste terá duração de 30 (trinta), minutos conforme descrito no item 5.3.5

QUADRO VIII

N ° do Cargo 008	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO
Área de atuação	Automotiva – Mecânico Motocicleta
Ocupação	Instrutor

Salário	R\$ 3.592,98
Lotação	Parnaíba/Pi
Carga Horária	44 Horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Ensino Médio completo com cursos na área de Mecânica de motocicletas, desejável Formação Técnico em Manutenção Automotiva ou Técnico em Mecânica, desejável ter concluído curso de mecânico de motocicletas.
Requisitos exigidos de experiência	Atuação de no mínimo 03 meses na área de mecânica de motocicletas.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica, Manutenção automotiva; Manutenção preventiva de veículos automotores; Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas; Manutenção de sistemas eletroeletrônicos de motocicletas.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Fundamentos de Manutenção automotiva; Manutenção preventiva de veículos automotores; Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas; Manutenção de sistemas eletroeletrônicos de motocicletas.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área automotiva /mecânica de motocicleta em diversos municípios do Estado.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Boa comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para o conhecimento 7. Orientação para o cliente 8. Capacidade Analítica 9. Visão estratégica 10. Planejamento 10. Proatividade 12. Trabalho em equipe
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema e tempo da aula teste	Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas. A aula teste terá duração de 30 (trinta), minutos conforme descrito no item 5.3.5.

1.2. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições, profissionais liberais, MEI e/ou empresas de suporte ou educação visando à elaboração, aplicação, avaliação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

2.2 Além do salário acima informado o empregado receberá como benefícios o vale alimentação (contrato determinado e indeterminado), vale transporte e poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde (apenas contrato indeterminado)

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, (item 2.1) que pode ocorrer em turnos estabelecidos para a vaga, de acordo com os horários de cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente;

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei;

2.5. Exige-se dos candidatos, que apresentem as formações solicitadas para o cargo com comprovações de regularidade das instituições de ensino com o Ministério da Educação – MEC, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, a comprovação do tempo de experiência conforme o quadro constante do item 2.1, experiência profissional, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A fase de inscrições será do dia 05 de junho e finalizará dia 15 de junho de 2025, **na modalidade presencial**, conforme cronograma do Processo Seletivo (**anexo I**);

3.1.2. Para opção de inscrições presenciais os candidatos deverão entregar todos os documentos solicitados descritos no item 3.2 deste comunicado de processo seletivo;

3.1.3. Na modalidade de inscrições e entrega de documentos presenciais, estes, deverão ser apresentados em cópias que serão entregues em envelope pardo identificado, levado pelo candidato, com todos os dados pessoais e o formulário de inscrição do candidato (anexo VI deste comunicado) já preenchido ao IEL Piauí. Os termos citados e solicitados (anexo II e III deste em única via original assinada a punho pelo candidato) conforme endereços e horários que constam no quadro a seguir:

Quadro I

Cidade	Endereço	Período	Horário	Contato
Teresina	Espaço S Teresina Shopping Av. Raul Lopes ,1000 Bairro dos Noivos	De: 05 a 15/06/2025 Em dias uteis	Das 08h às 12h	(86) 99493 6543
Parnaíba	Sede do IEL - Rua Riachuelo, 455 Centro - Térreo	De: 05 a 15/06/2025 Em dias uteis	Das 08h às 12h	Alexandra (86) 3321-2595

3.2. Os documentos pré-requisitos para inscrição e para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados e deverão ser entregues conforme item 3.1.3 em cópias ressaltando que na fase aula teste (item 5.4.6 deste comunicado) o candidato que ainda esteja classificado neste processo seletivo deverá apresentar a banca examinadora os mesmos documentos solicitados para análise curricular em cópias autenticadas.

A não entrega dos documentos citados será condição de eliminação do candidato para este seletivo.

Os documentos são conforme o quadro a seguir:

Requisitos Mínimos Exigidos para Inscrição e análise curricular	
1- <u>Identificação</u>	• Documentos de identificação e/ou CPF conforme item 3.5 (frente e verso) • Comprovante de endereço •
2- <u>Formação Mínima Solicitada para Vaga</u>	• Comprovação de escolaridade, formação ou graduação solicitada por cargo (frente e verso) conforme item 2 deste comunicado • Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório ou solicitado no item 2 deste comunicado; Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga no item 2 deste comunicado;
3- <u>Requisitos complementares em uma única via</u>	Os documentos complementares para os requisitos mínimos exigidos, solicitados que aqui seguem são apresentados também em cópia na fase de inscrição e não exigida autenticação destes documentos. Deverão ser apresentados autenticados na fase de aula teste. (item 5.4.6) • Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no anexo II deste comunicado de processo seletivo

- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta no **anexo III** deste comunicado de processo seletivo
- Certidão negativa de antecedentes criminais do candidato
- Curriculum vitae atualizado
- Formulário de inscrição consta no **anexo VI** (modalidade presencial)

4- Para compor pontuação da análise curricular

- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área solicitadas para o cargo.
-

3.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.4. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados parcialmente, que não constem e/ou danificados;

3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias;

3.6 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira;

3.7. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços ou notas fiscais de execução de serviço com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Todas estas comprovações de experiência deverão conter, cada uma, o tempo mínimo de experiência exigida nos "Requisitos Exigidos" para a vaga (item 2). Estas deverão ser apresentadas até 3 (três) comprovações para devida pontuação. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.8. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item 5.4 deste (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

3.9. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40h, realizadas, **nos 03 (três) últimos anos**, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.10. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, realizados nos 03 (três) últimos anos. O candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados para tanto. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.11. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03

(três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (incluindo imagens das páginas que comprovem a função e a experiência, caso haja), notas fiscais de serviço e/ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados, enviados pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes ou no mesmo empregador, será considerado apenas um dos contratos;

3.12. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado **nos 03 (três) últimos anos**;

3.13. Cabe ao candidato certificar-se que sua inscrição foi realizada e que os documentos foram inseridos corretamente para que sua inscrição seja efetivada;

3.14. Candidatos inscritos em algumas das modalidades que por algum motivo não inserirem ou apresentarem presencialmente todos os documentos comprobatórios para este referido seletivo terão suas inscrições indeferidas;

3.15. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição, ainda que por algum motivo a vaga esteja “em aberto” no sistema de inscrição ou algum colaborador do IEL Piauí receba e protocole por engano fora do prazo;

3.16. O contratante e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados quando estas forem online;

3.17. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e número de telefone para contato utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.18. Todas as informações serão fornecidas no site da FIEPI /IEL e será de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo, assim como qualquer retificação que tenha sido necessária, podendo o contratante do Processo Seletivo, o IEL/PI em qualquer fase do certame, alterar as datas de fases apresentadas no comunicado, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

3.19. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, através de ofício junto aos documentos solicitados pela empresa, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima; A exclusão ou não entrega de alguns dos documentos solicitados incorre no indeferimento de inscrição do candidato do processo seletivo. **Candidatos que por algum motivo não entregarem todos os documentos comprobatórios e não comprovarem ter os Requisitos Exigidos (item 2) para a vaga, na fase de análise curricular terão suas inscrições indeferidas**, ou seja não serão convocados para as fases seguintes do processo seletivo e não terão sua análise curricular pontuada para publicação. Poderá haver ou não publicação com nomes de candidatos com inscrições indeferidas, a critério do contratante, podendo o candidato questionar o motivo do seu indeferimento através de recursos administrativos seguindo as devidas instruções deste no item 8.

3.21. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.22. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.23. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, que excluam a posterior inscrição qualquer documento solicitado, que consigam incluir documentos solicitados após prazo de inscrição, quando as inscrições são online ou ainda, que não satisfaça todas as

condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente acarretando a nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, como todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil ou criminal;

3.24. **Não serão consideradas inscrições concomitantes** neste Processo Seletivo. A critério do contratante a comissão do processo seletivo do IEL Piauí poderá considerar somente a primeira inscrição realizada pelo candidato, excluindo do processo seletivo ou indeferindo qualquer outra inscrição com data posterior.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Serão realizadas as seguintes etapas estabelecidas com estas pontuações conforme no quadro abaixo:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Etapa Análise curricular (Item 5.1) Cargos de formação Superior	Classificatória e eliminatória	15 pontos	100 pontos
Etapa Análise curricular (Item 5.1) Cargos de formação Nível Médio	Classificatória e eliminatória	15 pontos	100 pontos
Etapa Avaliação Comportamental Entrevista (Item 5.2)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
Etapa Avaliação prática - Aula Teste (Item 5.3)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

4.2. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/, o candidato deverá fazer a verificação no endereço para que tenha todas as informações do processo seletivo.

5. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DOS PROCESSOS SELETIVOS IEL/CONTRATANTE

5.1. ANÁLISE CURRICULAR:

5.1.1. Participarão desta etapa os candidatos com inscrições deferidas, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação; os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação;

5.1.2. Esta etapa é a análise dos documentos, comprovações e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizada por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos;

5.1.3. Os documentos pré-requisitos (obrigatórios) para que seja deferida a inscrição do candidato estes sigam para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados no **item 3.2**

5.1.4. Após inscrição do candidato deferida, segue a ordem em que as comprovações ou os títulos deverão ser analisados, a quantidade máxima que poderão ser apresentados, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
1	Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
2	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou a pontuação do item 3 deste quadro.	01 Certificado	15	15
3	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado como <u>preferencialmente</u> obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	25	25
4	Certificado de curso de graduação superior ou ensino médio na área, obtido em curso credenciado pelo MEC conforme solicitado no item 2 deste.	01 Certificado	10	10
5	Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos últimos 03 (três) anos .	03 Certificados	05 pontos cada	15
6	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo e ou curso ou formação citada como preferencial para vaga, realizados nos últimos 03 (três) anos , com carga horária igual ou superior a 03 horas	03 Certificados	05 pontos cada	15
7	Experiência profissional na área. Conforme item 2 deste comunicado cada uma das declarações constando tempo mínimo de experiência solicitado.	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato de trabalho	05 pontos cada	15
8	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos .	05 Certificados	02 pontos cada	10
	Pontuação Total			100

*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado no item 4 deste quadro, apenas para os cargos que exigem essa escolaridade conforme item 2.

5.1.5. As comprovações apresentadas serão consideradas uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

5.1.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes ou em sequência temporal no mesmo empregador será considerado apenas um dos contratos;

5.1.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos deste processo seletivo o desconsiderará;

5.1.8. Seguirá para etapa de avaliação prática os 15 (quinze) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa de prova objetiva, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação;

5.1.9. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/, na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I); poderá esta etapa ser realizada no mesmo período da etapa que a segue conforme quadro do item 4 e a divulgação do resultado com pontuações conjuntas;

5.1.10. Serão desclassificados desta fase os candidatos que não anexaram os documentos exigidos conforme itens 3.1 e 3.2 para esta etapa.

5.2 AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

5.2.1. Participarão desta etapa os 15 (quinze) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que antecede, segundo quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação

5.2.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e será realizada por uma equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo (a) e um (a) Gestor (a) da empresa contratante ou a quem este designe.

5.2.3. A avaliação comportamental será na modalidade **online** através da plataforma escolhida, no tempo máximo de até 40 (quarenta) minutos para cada candidato, onde poderão ser abordados questionamentos relacionados ao perfil do candidato conforme competências descritas no item 2.1 (quadro), exigidas para o cargo;

5.2.4. A convocação com data e horário da avaliação comportamental será publicada no site www.fiepi.com.br/iel na página de processo seletivo em andamento conforme cronograma para conhecimento do candidato;

5.2.5. Para participar da entrevista o candidato deverá ter conhecimento dos procedimentos e plataforma que será utilizada como constará na publicação de convocação. O candidato terá 05 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado; para os candidatos que se inscreveram neste seletivo de forma presencial, na mesma publicação aqui citada, será informada a plataforma de vídeo chamada (Exemplo: vídeo chamada Whatzapp ou google Meet) que seguirão as mesmas premissas de tempo;

5.2.6. O não comparecimento a esta etapa, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo;

5.2.7. Caso ocorra intercorrências por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falha de comunicação, congestionamento, bem como outros fatores que impossibilite a realização da entrevista, a Comissão Organizadora do IEL/PI não se responsabilizará ou agendará nova data para esta fase;

5.2.8. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista, e terá pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos;

5.2.9. Serão classificados os candidatos que participarem desta etapa com pontuação; Igual ou superior a 50 pontos e eliminados deste processo seletivo aqueles que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

5.2.10. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**). Poderá esta etapa ser realizada no mesmo período da etapa que a segue conforme quadro do item 4

5.2.11. A critério do contratante, não havendo candidatos classificados nesta fase, em número suficiente ao estabelecido no item 2, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

5.3. AULA TESTE

5.3.1 Participarão desta etapa os 15 (quinze) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação; os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação;

5.3.2 O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/ no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I); poderá esta etapa ser realizada no mesmo período da etapa que a segue conforme quadro do item 4;

5.3.3. A etapa aula teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora;

5.3.4. O tema da aula teste consta especificado neste comunicado no Item 2. Se o candidato apresentar plano de aula com tema diferente do estabelecido neste comunicado para vaga que concorre estará desclassificado desta fase e do processo seletivo.

5.3.5. A aula teste terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca examinadora designada para este fim composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

5.3.6. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo formulário do anexo V e conforme o tema estabelecido deste comunicado, antes do início da aula teste, assim como em envelope pardo identificado, todos os documentos solicitados e apresentados na fase de inscrição para análise curricular (item 3.2 deste comunicado) autenticados para conclusão do processo de seleção. O não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo;

5.3.7. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverá ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis;

5.3.8. O calendário da aula teste, no qual constará a data, o horário e o local de realização será divulgado no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I) assim como suas retificações;

5.3.9. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema, ou não, após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

5.3.10. Na aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos) 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos) 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos)	70 pontos

	3. Interação professor/aluno;(5 pontos) 4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos) 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. Criatividade; (5 pontos) 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) 8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; (10 pontos) 9. Administração do tempo de aula;(5 pontos) 10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos)	
	TOTAL	100 pontos

5.3.11. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecido neste, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

5.4. Do desempate a cada fase do processo seletivo fica estabelecido que:

5.4.1. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.4.1.1 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

5.4.1.2 Possuir maior tempo de experiência na área da vaga a qual concorre

6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

6.1. O resultado será a soma das notas das etapas do processo seletivo correspondente ao cargo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlatas como descritas no item 1 deste comunicado e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do contratante;

6.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/ no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, conforme modelo do formulário (**anexo IV**) não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido solicitados em etapas anteriores como inscrição e análise curricular deste comunicado de processo seletivo;

8.2. Serão aceitas interposição de recursos para cada fase, ou após publicação de retificações, caso haja, observando-se o prazo para tal. Devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir conforme modelo (**anexo IV**);

8.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, conforme o cronograma (**anexo I**);

8.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere, e no modelo solicitado no formulário do **anexo IV**;

8.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico: **recursosseletivo@iel-pi.com.br**, estando descrito no campo assunto: Interposição de Recurso. Deverá ser enviado no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. As interposições de recurso deverão ser enviadas conforme formulário/modelo que consta no **anexo IV** deste comunicado de processo seletivo. Serão indeferidos sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, em outros formatos que não seja o solicitado do **anexo IV** ou em desacordo com as estipulações aqui descritas;

8.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 8.5;

8.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através do mesmo e-mail informado para envio;

8.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados ao candidato que interpôs assim constituindo-se em única e última instância;

8.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados (Retificação) no endereço eletrônico: **https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/**;

8.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou avaliadores do Processo Seletivo serão indeferidos.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. As admissões/contratações ficarão a critério do Contratante, condicionadas a disponibilidade

financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

9.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone (s) e e-mail sempre atualizados junto ao contratante;

9.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do contratante, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

9.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 3.2, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição deste comunicado de processo seletivo;

9.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônicos: **https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/**;

10.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada ao longo ou posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarando-nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial;

10.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do contratante;

10.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

10.5. O resultado do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao representante legal da empresa ou entidade contratante, que homologará, e fará publicar no endereço eletrônico do IEL https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/;

10.6. O presente comunicado de seleção, a critério do contratante, poderá ser cancelado, adiado, interrompido ou revogado, no todo ou em parte além de alterar datas e etapas sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

10.7. O cronograma das atividades deste processo seletivo encontra-se no anexo I deste comunicado;

10.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente com o contratante e o IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo;

10.9. As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/;

10.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo quando solicitado pelo candidato mesmo que em apresentação de atestado de saúde;

10.11. Os (as) candidatos (as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste comunicado, será considerado desistente, e estarão automaticamente eliminados da seleção;

10.12. A candidatura implicará autorização do (a) candidato (a) ao IEL/PI e ao contratante para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

10.12.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte à outra, considerando que as informações pessoais das partes envolvidas, serão coletados, armazenados e tratados para atender as finalidades e objetivos gerais previstos neste Edital.

10.12.2. As partes declaram que possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

10.12.3. As partes não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas neste Edital/Contrato, e seus eventuais anexos ou aditivos;

10.12.4. As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Edital/Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (online ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;

10.12.5. As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, demais licitantes, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

10.12.6. As partes informarão de uma parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao

presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;

10.12.7. O contratante excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, exceto nos casos determinados por lei ou ordem judicial.

10.13. A candidatura também implicará no conhecimento e a aceitação das normas de compliance e integridade aprovadas, bem como na aceitação de todos os termos previstos no processo seletivo, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.14. Para esclarecer dúvidas relativas ao comunicado ou andamento do processo seletivo, fases e publicações de resultados a **comunicação é exclusivamente pelo e-mail ielteresina@iel-pi.com.br**. Este Comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 05 de junho de 2025.

Roger Carvalho Correia Jacob
Representante legal da empresa contratante
Diretor Regional do SENAI/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 005/2025-SENAI

ETAPAS	DATAS
Divulgação do comunicado	05/06/25
Inscrições presenciais	05/06/25 a 15/06/25
Etapa: Análise curricular	16/06/25
Resultado parcial análise curricular	27/06/25
Interposição de recurso	Nos dois dias subsequente após publicação do resultado parcial
Resultado final, e convocação para as etapas Avaliação comportamental – Entrevista e avaliação prática - aula teste	03/07/25
Etapas: Avaliação comportamental (Entrevista) e Prova prática – Aula teste	De 07 a 25/07/25
Resultado parcial Avaliação comportamental (Entrevista) e Prova prática – Aula teste	01/08/25
Interposição de recurso	Nos dois dias subsequente após publicação do resultado parcial
Resultado final	06/08/25
Resultado do Processo Seletivo	07/08/25
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	07/08/25

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo Nº 005/ 2025-IEL. Afirmo que todas as declarações constantes nesta fase de inscrição, foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são fiéis aos originais, estando ciente de ser passível os sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Local e data

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS
PESSOAIS

Eu, Portador(a) do CPF nº _____ autorizo a empresa Instituto Euvaldo Lodi Piauí e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/Piauí, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Comunicado de Processo Seletivo e que após o término do tratamento dos dados, estes serão eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Prezado (a) candidato (a)

Este Formulário assim que preenchido (digitado) deverá ser encaminhado assinado pelo candidato, escaneado em formato PDF (até 20MB) e enviado para o e-mail recursosseletivo@iel-pi.com.br digitando no campo " assunto", Interposição de Recurso 005-25 SENAI, no prazo estipulado no comunicado de processo seletivo ao qual se refere.

Recursos interpostos sem conformidade solicitada serão desconsiderados conforme consta neste Comunicado de Processo Seletivo.

Formulário Interposição de Recursos

1-Número Processo Seletivo _____

2-Empresa Contratante _____

3- Nome do candidato _____

4-Cidade do cargo que concorre _____

5-Cargo _____

6- Telefone para contato _____

7- Etapa do Seletivo a que se refere à interposição de recurso _____

8-Justificativa da interposição de recurso

9-Solicitação do candidato

10-Outras considerações

Data ____ de ____ de ____

ANEXO V**MODELO DE PLANO DA AULA TESTE**

Nome do Candidato	
Tema da Aula teste	
Data	
Duração	
Horário	

OBJETIVO	CONTEÚDO	METODOLOGIA	RECURSOS	BIBLIOGRAFIA
AVALIAÇÃO				

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° de inscrição _____
(preenchimento IEL)

Este Formulário deverá ser preenchido obrigatoriamente pelo candidato (a) e entregue junto aos documentos solicitados.

O funcionário (a) do IEL ou contratante que recebe e protocola tais documentos não tem a função de conferir, avaliar pontuação ou validar documentos, função está exclusiva da comissão de processo seletivo do IEL Piauí. O protocolo é somente de recebimento. (cópia deste formulário).

A entrega de documentos não garante participação do candidato em todas as fases deste processo seletivo. Somente após análise curricular e publicações dos resultados da primeira fase haverá a confirmação para participação das fases seguintes

Ciente _____
Assinatura do candidato (a)

Nº Processo Seletivo	Vaga
Código da Vaga	Cidade da Vaga
Nome do Candidato	
Telefone de contato (obrigatório)	
E-mail:	
Requisitos Mínimos Exigidos para Deferimento de Inscrição	
Comprovações de formação solicitada Comprovações de experiência (quando e conforme solicitada) Comprovação de inscrição no conselho de classe (quando solicitado) Termo de consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais Termo de Ciência e Concordância com o Comunicado do Processo Seletivo Certidão negativa de antecedentes criminais Currículo atualizado	

Envelope lacrado presencialmente conforme instruções que constam no Comunicado da vaga

Recebido por _____

Data ____ de ____ de 2025